



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: As Emendas nº 04 a 06 ao Projeto de Lei nº 176/2020, de autoria do Executivo, que *“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, revoga expressamente a Lei nº 7.764, de 22 de maio de 2006 e dá outras providências”*.

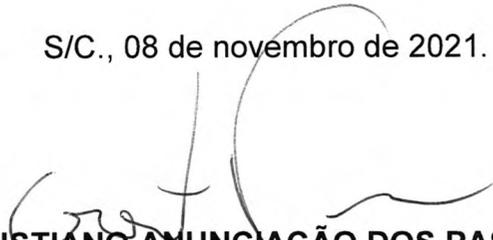
A emenda de nº 04 é de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, enquanto que as de nº 05 e 06 são de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, contando com as assinaturas necessárias para apresentação de Emendas em 2ª discussão.

No **aspecto formal**, as Emendas se coadunam e se completam, ampliando as vagas no Conselho, mantendo a paridade.

Destaca-se, no entanto, que a redação proposta pelas Emendas conflita com a Emenda de nº 03, sendo o caso de se defender **a aprovação conjunta das Emendas 04 a 06, em detrimento da Emenda 03, também de autoria desta Comissão.**

Pelo exposto, observada a ressalva acima, nada a opor às Emendas 04 a 06 ao PL 176/2020.

S/C., 08 de novembro de 2021.


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator